

TC 032.345/2010-0

Tipo: tomada de contas especial.

Unidade jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Zé Doca/MA

Responsáveis: Alcir Mendonça da Silva (CPF
042.057.581-20)

Procurador: não há

Proposta: renotificação do responsável

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que a notificação do Acórdão 1219/2014-TCU-1ª Câmara (peça 14), encaminhada ao Sr. Alcir Mendonça da Silva, ex-Prefeito Municipal de Zé Doca/MA, através do Ofício 1586/2014-TCU/SECEX-MA (peça 20), teve seu Aviso de Recebimento (peça 23) devolvido pelos Correios com a informação “Não existe o número”;
2. Considerando que o endereço constante no Ofício 1586/2014-TCU/SECEX-MA (peça 20), qual seja, “Rua José Sarney, 145, Centro, Zé Doca-MA, CEP: 65.365/000” é divergente do que consta no Sistema CPF/RFB: “Rua V 4, Quadra 6, Casa 22, Parque Shalon, São Luis-MA, CEP: 65.073-007 (peça 24);
3. Considerando que o responsável foi citado no endereço constante na peça 24, e que o respectivo Aviso de Recebimento retornou com ciência (peças 7-8).
4. Ante o exposto, determino que seja enviada a notificação do Acórdão nº 1219/2014-TCU-1ª Câmara ao Sr. Alcir Mendonça da Silva, no endereço constante na peça 24: “Rua V 4, Quadra 6, Casa 22, Parque Shalon, São Luis-MA, CEP: 65.073-007.

SECEX-MA, 9/9/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário